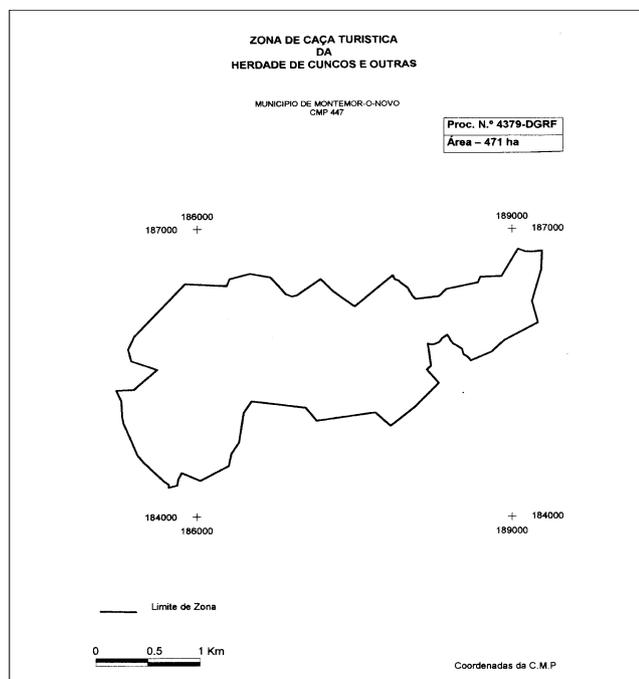


o número de identificação fiscal 218983913 e sede na Avenida do Dr. José Henriques Varela, 78, 2430 Marinha Grande, a zona de caça turística da Herdade de Cuncos e outras (processo n.º 4379-DGRF), englobando os prédios rústicos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, sítos nas freguesias de Cabrela e de Silveiras, município de Montemor-o-Novo, com a área de 471 ha.

2.º A zona de caça concessionada pela presente portaria produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 27 de Junho de 2006.



Portaria n.º 710/2006

de 13 de Julho

Com fundamento no disposto na alínea *a*) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

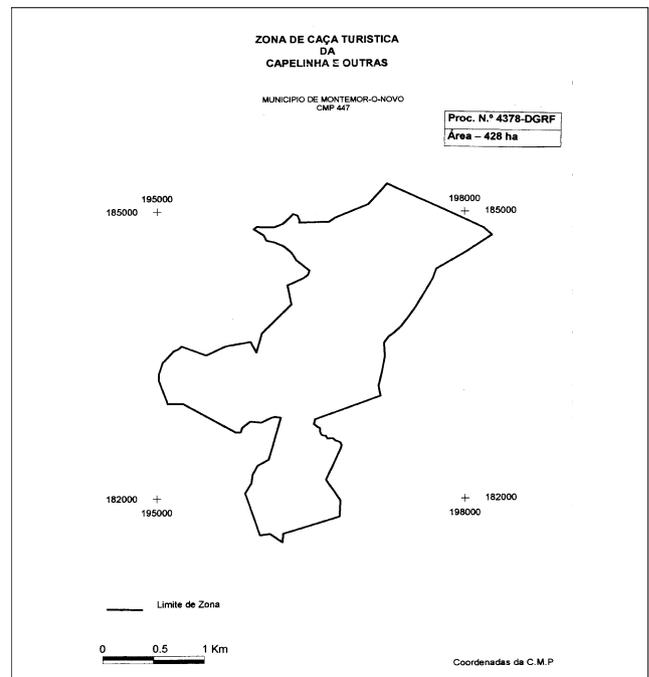
Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Montemor-o-Novo:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é concessionada, pelo período de 10 anos, a António Manuel Pinho Silva, com o número de identificação fiscal 218983913 e sede na Avenida do Dr. José Henriques Varela, 78, 2430 Marinha Grande, a zona de caça turística da Herdade da Capelinha e outras (processo n.º 4378-DGRF), englobando os prédios rústicos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, sítos na freguesia de Nossa Senhora da Vila, município de Montemor-o-Novo, com a área de 428 ha.

2.º A zona de caça concessionada pela presente portaria produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 27 de Junho de 2006.



Portaria n.º 711/2006

de 13 de Julho

Pela Portaria n.º 615-T3/91, de 8 de Julho, foi concessionada a Túlio Portugal, L.^{da}, a zona de caça turística das Albernoas Brancas e outras (processo n.º 801-DGRF), situada no município de Beja, válida até 8 de Julho de 2006.

Veio agora Troya & Companhia, S. L., sucursal em Portugal, requerer a renovação e simultaneamente a mudança de concessionário da citada zona de caça.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto nos artigos 45.º e 48.º, em conjugação com o estipulado na alínea *a*) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria, a zona de caça turística das Albernoas Brancas e outras (processo n.º 801-DGRF), situada na freguesia de Baleizão, município de Beja, é transferida para Troya & Companhia, S. L., sucursal em Portugal, com o número de pessoa colectiva 980195101 e sede na Herdade Paços de Esteiros, Baleizão, 7800 Beja.

2.º É renovada, por um período de 12 anos, renovável automaticamente por um único e igual período e com efeitos a partir de 9 de Julho de 2006, a concessão da